



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 565/ 90

SÚMULA:- Declara de utilidade pública a Creche Pingo de Gente de Sabáudia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública a CRECHE PINGO DE GENTE de Sabáudia, Estado do Paraná, CGC. nº 78298361/0001-53.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE TRES DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA.


JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA


MAURILIO VIEIRA

Presidente da Câmara

Secretário